CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 285/2023

Fica alterada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 285/2023, passando a conter a seguinte redação:

Art. 2º – Fica alterado o inciso I do art. 12 da Lei nº 817 de 24 de fevereiro de 2003, alterado pela Lei nº 2001 de 01 de abril de 2015, nos seguintes termos:

"Art.12 – (...)

I – Comprovação de conclusão de ensino médio.

II – (...)

III - (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda modificativa diante da decisão de retiramos o Parágrafo Único do artigo 12 vez que a aplicação de prova de conhecimento com caráter eliminatório não encontra respaldo na Legislação Federal, conflitando com o sistema de escolha pela população conforme estabelece o art. 132 do ECA.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/04/2023

Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 04 DE ABRIL DE 2023.

DR. WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

VEREADOR